



SOEM

SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024
Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 1.117

ANO XII

www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira www.twitter.com/pmisa_oficial

SOEM - SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

E-mail Oficial:

publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:

O Semário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA, O CONSELHO DA CIDADE DE ILHA SOLTEIRA E A LÍDER ENGENHARIA & GESTÃO DE CIDADES VÊM CONVIDAR TODA A POPULAÇÃO PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA

**EXERÇA SUA CIDADANIA E AJUDE NO
DESENVOLVIMENTO DO SEU MUNICÍPIO. PARTICIPE!**

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Neste encontro serão apresentados os resultados do diagnóstico municipal realizada pela Líder Engenharia e Gestão de Cidade em parceria com a Equipe Técnica Municipal, incluindo as contribuições populares obtidas através da realizada das Oficinas de Leituras Comunitárias

	DATA	HORÁRIO	LOCAL
ZONA NORTE	29/10/2024	20:00	Câmara Municipal de Ilha Solteira Av. Brasil, 1670 - Zona Norte
CENTRO	30/10/2024	19:00	Casa da Cultura "Rachel Dossi" Alameda Mato Grosso 124/134 - Centro

Para mais informações acesse: www.ilhasolteira.liderengenharia.eng.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AVISO 088/2024 PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS
(art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Órgão Prefeitura do Município de Ilha Solteira.

Fundamento Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021

A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na realização de reforma e manutenções no prédio da Casa da Cultura, com o fornecimento do material e mão de obra necessários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, bem como as demais especificações abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.
01	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	7	und
02	Remoção de calha ou rufo	100	m
03	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	100	m
04	Tela de arame galvanizado fio nº 22 B/WG, malha de 2", tipo galinheiro	490	m2
05	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC70°C- preto	320	m
06	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC70°C- branco	320	m
07	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC70°C- azul	320	m
08	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC70°C- preto	280	m
09	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC70°C- azul	280	m
10	Bacia sifonada de louça sem tampa com saída horizontal - 6 litros	7	und
11	Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de águas pluviais	200	m
12	Limpeza final da obra	420	m2

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da execução do objeto e da entrada da Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria da Contratante;
- Demais informações, solicitar por e-mail.

PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:

DATA: 23/10/2024 **LOCAL:** Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro - Divisão de Licitações - Ilha Solteira/ SP ou por e-mail

CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

TELEFONE: (18)3743-6020 **E-MAIL:** compras@ilhasolteira.sp.gov.br

Ilha Solteira-SP, 18 de outubro de 2024.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



Concurso Público 001/2023 – Edital nº 49/2024

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito da Estância Turística de Ilha Solteira, vem por meio deste, tendo em vista a homologação do Concurso Público 001/2023, convocar os aprovados nos cargos abaixo relacionados, como segue:

Agente Fiscal de Saneamento – Ampla Concorrência

Classificação	Nome	RG
2º	ADRIANO DOS SANTOS	364590890

Educador de Creche – Ampla Concorrência

Classificação	Nome	RG
57º	BEATRIZ BORELI GOMES	484397904

Fica estabelecido o prazo improrrogável de 30 dias da publicação deste, para que os convocados se apresentem na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos, para manifestação de interesse em assumir o cargo público municipal para o qual foram convocados, bem como comprovar que atende todos os requisitos do edital.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público 001/2023.

Ilha Solteira, 10 de outubro de 2024.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ILHA SOLTEIRA – SP
Lei Federal Nº 8.069/90 – Lei Municipal Nº 043/93 Reestruturada pela Lei Municipal Nº 1599/2009
Criança pede urgente: “Um caminho seguro para percorrer”

RESOLUÇÃO Nº 020/2024

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ilha Solteira/SP, órgão deliberativo de caráter permanente, criado pela Lei Federal Nº 8.069/1990 e Lei Municipal Nº 043/93, reestruturada pela Lei Municipal Nº 1.599/2009, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º – Convocar Matheus Rodrigues dos Santos, RG 34.005.233-8, primeiro suplente ao cargo de Conselheiro Tutelar, para tomar posse em razão da exoneração do Conselheiro Carlos Luiz de Souza.

Artigo 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 16 de Outubro de 2024.

Amanda Carolina Martins de Oliveira Carvalho
Presidente do CMDCA

Avenida Continental, 163 – Bela Vista – Tel: 3742-3555 – Cep: 15.385-324 – Ilha Solteira/SP.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Ilha Solteira, Quinta-feira, 17 de outubro de 2024.

Os responsáveis dos estabelecimentos abaixo licenciados assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeitos ao cancelamento deste documento.

01-Comunicado referente ao Protocolo: 181/2024ISA **Data:** 21/08/2024 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000304-1-4 **Validade:** 07/10/2025 **Atividade:** Clínica Odontológica
CEVS: 352044201-863-000305-1-1 **Validade:** 07/10/2025 **Equipamento:** Raio-X Odontológico Intra-Oral
CEVS: 352044201-863-000306-1-9 **Validade:** 07/10/2025 **Equipamento:** Raio-X Odontológico Intra-Oral
Estabelecimento: Eduardo Lançoni Serviços Odontológicos Ltda
Nome fantasia: Eduardo Lançoni Serviços Odontológicos Ltda
Endereço: Passeio Salvador nº 101 – Zona Norte
Resp. legal e técnico: Eduardo Luiz Lançoni Junior **Conselho e Registro:** CRO/SP 47.591
O chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento e dos Equipamentos.

02-Comunicado referente ao Protocolo: 181/2024ISA **Data:** 21/08/2024 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000310-1-1 **Validade:** 10/10/2025 **Equipamento:** Raio-X Odontológico Extra-Oral
Estabelecimento: Eduardo Lançoni Serviços Odontológicos Ltda
Nome fantasia: Eduardo Lançoni Serviços Odontológicos Ltda
Endereço: Passeio Juazeiro nº 127 – Zona Norte
Resp. legal: Eduardo Luiz Lançoni Junior **Conselho e Registro:** CRO/SP 47.591
Resp. técnico: Rafael Luiz Chammas Lançoni **Conselho e Registro:** CRO/SP 93.330
O chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Licença Sanitária Inicial do Equipamento.

03-Comunicado referente ao Protocolo: 203/2024ISA **Data:** 20/09/2024 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-851-000163-1-4 **Validade:** 20/10/2025 **Atividade:** Creche
Estabelecimento: Prefeitura Municipal de Ilha Solteira
Nome fantasia: CEI “O Pequeno Príncipe”
Endereço: Alameda Três nº 120 - Jardim Novo Horizonte
Resp. Legal: Nilva Fernanda Garcia Momesso
Resp. Técnico: Geovana Viudes Batista
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

04-Comunicado referente ao Protocolo: 204/2024ISA **Data:** 20/10/2024 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-851-000164-1-1 **Validade:** 20/10/2025 **Atividade:** Creche
Estabelecimento: Prefeitura Municipal de Ilha Solteira
Nome fantasia: CEI “Doce Infância”
Endereço: Rua Fernando Pessoa nº 669 – Nova Ilha
Resp. Legal: Nilva Fernanda Garcia Momesso
Resp. Técnico: Eliane Aparecida de Carvalho
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



05-Comunicado referente ao Protocolo: 205/2024ISA **Data:** 20/09/2024 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-851-000165-1-9 **Validade:** 20/10/2025 **Atividade:** Creche
Estabelecimento: Prefeitura Municipal de Ilha Solteira
Nome fantasia: CEI "Maria Ivone Bizatto Fernandes"
Endereço: Rua 7 de setembro nº 428 - Jardim Aeroporto
Resp. legal: Nilva Fernanda Garcia Momesso
Resp. técnico: Angela Cristina de Souza
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

06-Comunicado referente ao Protocolo: 206/2024ISA **Data:** 20/09/2024 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-851-000158-1-4 **Validade:** 20/10/2025 **Atividade:** Creche
Estabelecimento: Prefeitura Municipal de Ilha Solteira
Nome fantasia: CEI "Guilherme Giantomassi Gomes"
Endereço: Rua Grajaú nº 246 - Bela Vista
Resp. Legal: Nilva Fernanda Garcia Momesso
Resp. Técnico: Tânia Aparecida Barbosa Lombardi
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

07-Comunicado referente ao Protocolo: 207/2024ISA **Data:** 20/09/2024 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-851-000152-1-0 **Validade:** 20/10/2025 **Atividade:** Creche
Estabelecimento: Prefeitura Municipal de Ilha Solteira
Nome fantasia: CEI "Sorriso de Criança"
Endereço: Rua Planalto nº 143 - Centro
Resp. Legal: Nilva Fernanda Garcia Momesso
Resp. Técnico: Eliana Cristina Rodrigues Garcia
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

08-Comunicado referente ao Protocolo: 208/2024ISA **Data:** 20/09/2024 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-851-000160-1-2 **Validade:** 20/10/2025 **Atividade:** Creche
Estabelecimento: Prefeitura Municipal de Ilha Solteira
Nome fantasia: CEI "Sorriso de Criança - Anexo II"
Endereço: Rua Borba nº 319 - Bela Vista
Resp. Legal: Nilva Fernanda Garcia Momesso
Resp. Técnico: Thais Leoncini Souto
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

09-Comunicado referente ao Protocolo: 214/2024ISA **Data:** 26/09/2024 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-851-000161-1-0 **Validade:** 20/10/2025 **Atividade:** Creche
Estabelecimento: Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"
Nome fantasia: CCI Catatau
Endereço: Rua Cabo Frio nº 516 - Zona Sul
Resp. Legal: Antonio Carlos de Laurentiz
Resp. Técnico: Luciana de Sales Antiquiera
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro - (18) 3743-6000 - CEP: 15385-000 - Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



10-Comunicado referente ao Protocolo: 215/2024ISA **Data:** 25/09/2024 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000072-1-8 **Validade:** 20/10/2025 **Atividade:** Médica (Consultas)
Estabelecimento: Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"
Nome fantasia: Seção Técnica de Saúde
Endereço: Avenida Brasil Central nº 56 - Centro
Resp. Legal: Antonio Carlos de Laurentiz
Resp. Técnico: Renata Trasse de Oliveira Barbosa
Conselho e registro: CRESS/SP 27.745
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

11-Comunicado referente ao Protocolo: 216/2024ISA **Data:** 26/09/2024 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-325-000003-1-0 **Vencimento:** 08/10/2025 **Atividade:** Prótese Dentária
Estabelecimento: Henrique C Mateus
Nome fantasia: Henrique C Mateus
Endereço: Rua Cruz e Souza nº 124 - Residencial Nova Ilha 318
Resp. legal e técnico: Henrique Cesar Mateus
Conselho e Registro: CRO/SP APD 1252
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

12-Comunicado referente ao Protocolo: 219/2024ISA **Data:** 27/09/2024 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-865-000097-1-7 **Atividade:** Psicologia
Estabelecimento: Lorena De Freitas Souza Ltda
Nome fantasia: Consultório De Psicologia
Endereço: Rua Machado de Assis nº 309 - sala 16 - Residencial Nova Ilha
Resp. legal e técnico: Lorena de Freitas Souza
Conselho e Registro: CRP/SP 147.919
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a cancelamento da Licença Sanitária do Estabelecimento.

13-Comunicado referente ao Protocolo: 220/2024ISA **Data:** 20/10/2024 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000278-1-2 **Validade:** 20/10/2025 **Atividade:** Médica (proced. cirúrgicos)
Estabelecimento: Dermatologia Dra. Nayara Castanheira Ltda
Nome fantasia: Dermatologia Dra. Nayara Castanheira Ltda
Endereço: Alameda Minas Gerais nº 70 - Zona Sul
Resp. Legal e Técnico: Nayara Francine Castanheira de Souza
Conselho e registro: CRP/SP 128.537
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

14-Comunicado referente ao Protocolo: 225/2024ISA **Data:** 11/10/2024 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000038-1-6 **Validade:** 11/10/2025 **Atividade:** Odontologia
CEVS: 352044201-863-000039-1-3 **Validade:** 11/10/2025 **Equipamento:** Raios X Odontológico Intraoral
Estabelecimento: Instituto Alailson D. Santos Ltda
Nome fantasia: Instituto Alailson D. Santos Ltda
Endereço: Avenida Brasil Sul nº 883 C - Praça da Emancipação - Zona Sul
Resp. legal e técnico: Alailson Domingos dos Santos
Conselho e Registro: CRO/SP 36.966
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento e do Equipamento.

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro - (18) 3743-6000 - CEP: 15385-000 - Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



15-Comunicado referente ao Protocolo: 225/2024ISA **Data:** 11/10/2024 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000311-1-9 **Validade:** 11/10/2025 **Atividade:** Odontologia
Estabelecimento: Trevisan & Moraes Odontologia Ltda
Nome fantasia: Trevisan & Moraes Odontologia Ltda
Endereço: Avenida Atlântica nº 1659 - Box 36 - Zona Sul
Resp. legal e técnico: Vitor Buriola Trevisan
Conselho e Registro: CRO/SP 108.451
Resp. técnico substituto: Natalia Cristina Rafael Moraes
Conselho e Registro: CRO/SP 111.111
O chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

16-Comunicado referente ao Protocolo: 136/2024ISA **Data:** 17/06/2024 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-960-000124-1-6 **Validade:** 11/10/2025 **Atividade:** Estética
Estabelecimento: Denise Garcez Tonon
Nome fantasia: Denise Garcez Tonon
Endereço: Avenida Brasil Sul nº 440 A - Zona Sul
Resp. legal e Técnico: Denise Garcez Tonon
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

17-Comunicado referente ao Protocolo: 195/2024ISA **Data:** 17/09/2024 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-960-000150-1-6 **Validade:** 11/10/2025 **Atividade:** Estética
Estabelecimento: 57.315.231 Leila Soares Cavalcante de Souza
Nome fantasia: Leila Cavalcante
Endereço: Rua Anápolis nº 414 - Jardim das Paineiras
Resp. Legal: Leila Soares Cavalcante de Souza
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Licença Inicial do Estabelecimento.

18-Comunicado referente ao Protocolo: 238/2023ISA2024CANC **Data:** 17/09/2024 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-865-000114-1-0 **Atividade:** Fisioterapia
Estabelecimento: Ana Lúcia Pitaro A. Félix da Silva
Nome fantasia: Fisioterapia Estética Dra. Ana Lúcia Félix
Endereço: Passeio Niterói nº 219 - Zona Sul
Resp. legal e técnico: Ana Lúcia Pitaro A. Félix da Silva
Conselho e Registro: CREFITO/SP 54442-F
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere o Cancelamento da Licença Sanitária do Estabelecimento.

19-Comunicado referente ao Protocolo: 196/2024ISA **Data:** 17/09/2024 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-960-000149-1-5 **Validade:** 11/10/2025 **Atividade:** Estética
Estabelecimento: Ana Lúcia Pitaro A. Félix da Silva
Nome fantasia: Fisioterapia Estética Dra. Ana Lúcia Félix
Endereço: Passeio Niterói nº 219 - Zona Sul
Resp. legal e técnico: Ana Lúcia Pitaro A. Félix da Silva
Conselho e Registro: CREFITO/SP 54442-F
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Licença Inicial do Estabelecimento.

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro - (18) 3743-6000 - CEP: 15385-000 - Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



20-Comunicado referente ao Protocolo: 229/2024ISA **Data:** 11/10/2024 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-960-000033-1-0 **Validade:** 11/10/2025 **Atividade:** Estética
Estabelecimento: Mirian Dias de Freitas Amaral 10929765826
Nome fantasia: Estética Shalom
Endereço: Rua Cruz e Souza nº 51 - Residencial Ilha Bela
Resp. Legal: Mirian Dias de Freitas Amaral
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

21-Comunicado referente ao Protocolo: 224/2024ISA **Data:** 10/10/2024 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-960-000148-1-8 **Validade:** 12/04/2025 **Atividade:** Estética
Estabelecimento: Espaço Renovare Estética, Saúde e Bem Estar LTDA
Nome fantasia: Espaço Renovare
Endereço: Alameda Minas Gerais nº 198 - Zona Sul
Resp. Legal: Luan Felipe Cezar de Assis
Resp. Técnica: Luana de Jesus Pereira
Conselho e Registro: CRBM 61333
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento (alteração dos Responsáveis Legal e Técnico).

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro - (18) 3743-6000 - CEP: 15385-000 - Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

Instrução Normativa SMEJCEL Nº 005 de 25 de setembro de 2024.

Estabelece critérios e procedimentos para a implementação do Programa de Matrícula, permanência e chamada escolar – 2024, com vistas ao pleno desenvolvimento de demanda da Educação Básica da Rede de Ensino do município de Ilha Solteira, estado de São Paulo.

Nilva Fernanda Garcia Momesso de Paula, Secretária Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Ilha Solteira, no cumprimento do que estabelece os artigos 208 e 211 da Constituição Federal – CF/1988, que assegura a universalização do ensino obrigatório e define como norma o que se segue, para matrículas de alunos/as das escolas da rede municipal de Ilha Solteira e/ou de outro município/estado para o ano de 2025.

1. Matrícula e Rematrícula

1.1 Centro de Educação Infantil (CEI) – atendimento em Período Integral.

1.1.1 Período de Matrículas e Rematrículas:

- **16 a 31 de outubro de 2024** (para alunos/as já matriculados na rede municipal de ensino).

- **Obs.:** Para alunos/as de outras redes e/ou candidatos a ingresso nos Centros de Educação Infantil (CEI), a matrícula será realizada de acordo com a disponibilidade de vaga.

1.1.2 Idade/série para cada nível de ensino de acordo com os seguintes critérios:

- Berçário 1: a partir de 4 meses completos.
- Berçário 2: 1 ano completo ou a completar até **31/03/25**.
- Maternal 1: 2 anos completos ou a completar até **31/03/25**.
- Maternal 2: 3 anos completos ou a completar até **31/03/25**.
- 1ª Etapa da Pré-Escola: 4 anos completos ou a completar até **31/03/25**.
- 2ª Etapa da Pré-Escola: 5 anos completos ou a completar até **31/03/25**.

Praça dos Paiaçuás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP
[1]



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

1.2 Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) – 4 horas de atendimento.

1.2.1 Período de Matrículas e Rematrículas:

- **16 a 25 de outubro de 2024** (para alunos/as já matriculados na rede municipal de ensino);
- **23 a 30 de outubro de 2024** (para alunos/as de outras redes ou candidatos a ingresso no Ensino Infantil – matrículas novas).

1.2.2 Idade/série para cada nível de ensino de acordo com os seguintes critérios:

- Berçário 2: 1 ano completo ou a completar até **31/03/25** e **estar andando**.
- Maternal 1: 2 anos completos ou a completar até **31/03/25**.
- Maternal 2: 3 anos completos ou a completar até **31/03/25**.
- 1ª Etapa da Pré-Escola: 4 anos completos ou a completar até **31/03/25**.
- 2ª Etapa da Pré-Escola: 5 anos completos ou a completar até **31/03/25**.

1.3 Escola Municipal do Ensino Fundamental (EMEF) – anos iniciais do Ensino Fundamental.

1.3.1 Período de Matrículas e Rematrículas:

- 1º ano – **23 a 30 de outubro de 2024**.
- 2º ao 5º ano: **Confirmação da matrícula no dia 16 de dezembro de 2024**.
- Educação de Jovens e Adultos (EJA):
– 1º semestre de 2024: **6 de janeiro a 7 de fevereiro de 2025**.
– 2º semestre de 2024: **1 a 11 de julho de 2025**.

1.3.2 Idade/série para cada nível de ensino de acordo com os seguintes critérios:

- 1º ano do Ensino Fundamental / anos iniciais: **6 anos completos ou a completar até 31/03/2025**.
- Educação de Jovens e Adultos (EJA): a partir de **15 anos completos**.

1.4 Documentos:

- 1.4.1** No ato da matrícula nas **Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)**, solicitar ao responsável pela matrícula do/a aluno/a:

Praça dos Paiaçuás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP
[2]



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

- Cópia da certidão de nascimento e RG (caso tiver) do aluno/a;
- Cópia do cartão SUS;
- Cópia do RG dos responsáveis legais;
- Comprovante de residência em nome do responsável e/ou declaração do proprietário do imóvel;
- DVA (Declaração de Vacina Atualizada, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 7416 de 31 de outubro de 2023);
- 1 foto 3x4;
- Informações sobre possíveis necessidades especiais do aluno/a e laudo médico comprobatório;
- Para alunos/as com restrições alimentares e/ou alérgicos, apresentar laudo médico atualizado.

OBS: Os documentos solicitados são imprescindíveis para a efetivação da matrícula.

1.4.2 No ato da matrícula nas **Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)**, solicitar ao responsável pela matrícula do/a aluno/a:

- Cópia da certidão de nascimento e RG (caso tenha) do aluno/a;
- Cópia do RG e CPF dos responsáveis legais;
- Cópia do RG das pessoas autorizadas a pegar o aluno/a na Unidade Escolar;
- 1 foto 3x4;
- Comprovante de residência em nome do responsável e/ou declaração do proprietário do imóvel;
- Informações sobre possíveis necessidades especiais do aluno/a e laudo médico comprobatório;
- DVA (Declaração de Vacina Atualizada, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 7416 de 31 de outubro de 2023);
- Cópia do cartão SUS do aluno/a;
- Para alunos/as com restrições alimentares e/ou alérgicos, apresentar laudo médico atualizado.

Obs: Os documentos solicitados são imprescindíveis para a efetivação da matrícula.

Praça dos Paiaçuás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP
[3]



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

1.4.3. No ato da matrícula nos **Centros de Educação Infantil (CEI)**, solicitar ao responsável pela matrícula do/a aluno/a:

- Cópia da certidão de nascimento e RG (caso tenha) do/a aluno/a;
- Cópia do RG e CPF dos responsáveis legais;
- Cópia do RG das pessoas autorizadas a pegar o aluno/a na Unidade Escolar;
- 1 foto 3x4;
- Comprovante de residência em nome do responsável e/ou declaração do proprietário do imóvel;
- Informações sobre possíveis necessidades especiais do/a aluno/a e laudo médico comprobatório;
- DVA (Declaração de Vacina Atualizada, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 7416 de 31 de outubro de 2023);
- Comprovante do tipo sanguíneo;
- Cópia do exame do pezinho;
- Cópia do exame da orelhinha;
- Cópia do cartão SUS do aluno/a;
- Comprovante de benefícios de programas sociais (caso seja beneficiário);
- Atestado de trabalho dos responsáveis legais;
- Para alunos/as com restrições alimentares e/ou alérgicos, apresentar laudo médico atualizado.

OBS: Os documentos solicitados são imprescindíveis para a efetivação da matrícula.

2 Formação de Salas/turmas

2.1 O atendimento na Educação Infantil, a ser realizado nos Centros de Educação Infantil (CEIs), bem como das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), ocorrerá em forma de agrupamentos, considerando a data de nascimento e proporção adulto/criança, conforme segue:

Praça dos Paiaçuás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP
[4]



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

Quadro Geral:

Turma/nascimento/proporção adulto-criança:

- Berçário 1: 1 (um) adulto para cada 6 (seis) crianças;
- Berçário 2: 1 (um) adulto para cada 8 (oito) crianças;
- Maternal I: 1 (um) adulto para cada 15 (quinze) crianças;
- Maternal II: 1 (um) adulto para cada 15 (quinze) crianças;
- 1ª Etapa da Pré-escola: 1 (um) adulto para cada 20 (vinte) crianças;
- 2ª Etapa da Pré-escola: 1 (um) adulto para cada 20 (vinte) crianças.

Proporção de alunos para formação de Salas/turmas:

a) Centros de Educação Infantil (CEIs) – atendimento em Período Integral.

- Berçário 1: máximo de 15 alunos/as;
- Berçário 2: máximo de 20 alunos/as;
- Maternal I: máximo de 20 alunos;
- Maternal II: máximo de 20 alunos;
- 1ª Etapa da Pré-escola: máximo de 20 alunos;
- 2ª Etapa da Pré-escola: máximo de 20 alunos.

OBS:

- poderá ocorrer variação, para mais ou para menos da proporção acima, conforme a demanda. No caso de alunos/as com Necessidades Educacionais Especiais e que necessitam de cuidados específicos, o número de alunos/as atendidos/as na turma poderá ser reduzido, após avaliação da Equipe da Secretaria de Educação. Na impossibilidade da redução, disponibilizar mais 1 (um) educador para essas turmas.
- **Nas turmas de escolaridade**, caso o número de alunos ultrapasse o recomendado para as EMEIs, o docente poderá ser auxiliado por um educador de creche para atender a proporção adulto/criança.

b) Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs):

- Berçário 2: mínimo de 10 e máximo de 15 alunos/as;
- Maternal I: mínimo de 10 e máximo de 15 alunos/as;

Praça dos Paiaguás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP

[5]



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

- Maternal II: mínimo de 10 e máximo de 15 alunos/as;
- 1ª Etapa da Pré-escola: mínimo de 15 e máximo de 20 alunos/as;
- 2ª Etapa da Pré-escola: mínimo de 15 e máximo de 20 alunos/as.

OBS:

- poderá ocorrer variação, para mais ou para menos da proporção acima, conforme a demanda. No caso de alunos/as com Necessidades Educacionais Especiais e que necessitam de cuidados específicos, o número de alunos/as atendidos/as na turma poderá ser reduzido, após avaliação da Equipe da Secretaria de Educação. Na impossibilidade da redução, disponibilizar mais 1 (um) educador para essas turmas.
- A turma de Berçário 2 atenderá com apoio de um educador de creche.

c) Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs) – anos iniciais

- 1º ano: mínimo de 18 e máximo de 23 alunos/as;
- 2º ano: mínimo de 20 e máximo de 26 alunos/as;
- 3º ano: mínimo de 20 e máximo de 27 alunos/as;
- 4º e 5º ano: mínimo de 23 e máximo de 30 alunos/as.

OBS:

- poderá ocorrer variação, para mais ou para menos da proporção acima, conforme a demanda. No caso de alunos/as com Necessidades Educacionais Especiais e que necessitam de cuidados específicos, o número de alunos/as atendidos na turma poderá ser reduzido, após avaliação da Equipe da Secretaria de Educação.

d) Educação de Jovens e Adultos (EJA)

- 1º e 2º segmento: mínimo de 15 alunos/as.

OBS: Só serão abertas turmas nesta modalidade de Ensino caso haja número suficiente para atendimento da demanda, podendo, a qualquer momento, ser cessado o atendimento.

3. Transferências:

- 3.1 O responsável pelo estudante matriculado nas Unidades de Ensino Fundamental deverá solicitar a transferência na secretaria da escola, apresentando atestado de vaga da Unidade

Praça dos Paiaguás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP

[6]



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

Escolar de destino. Nas Unidades de Educação Infantil, basta apenas solicitar o interesse de transferência, indicando para qual Unidade a família deseja transferir o estudante.

- 3.2 As transferências de alunos/as vindos de outros sistemas de educação ou municípios, deverão ser aceitas em qualquer época do ano, obedecendo aos critérios estabelecidos nesta instrução mediante atestado de transferência e documentos pessoais da criança e do responsável legal.
- 3.3 Os alunos/as com matrícula ativa em 2024 no Ensino Fundamental que, por interesse próprio dos responsáveis, tiverem a intenção de mudar de Unidade Escolar ANTES do início do ano letivo, deverão comparecer à Unidade pretendida para registrar a intenção.
- 3.4 As migrações de alunos/as dos 1ºs anos, entre Unidades Escolares de Ensino Fundamental, só serão realizadas nas duas últimas semanas do mês de janeiro de 2025, conforme registro de intencionalidade, devendo assim, haver comunicação ativa entre as escolas para que não haja duplicidade nas listas de salas/turmas.
- 3.5 Os responsáveis por alunos/as com matrícula ativa em 2024 na Educação Infantil que, por interesse próprio dos responsáveis, tiverem a intenção de mudar de Unidade Escolar, deverão comparecer à Unidade pretendida para registrar a intenção.

4. Reservas e Permanência Escolar

- 4.1 As matrículas nos Centros de Educação Infantil (CEIs) deverão ser aceitas (seguindo reservas) durante todo o ano letivo, seguindo a ordem cronológica das reservas e prioridades socioeconômicas: crianças afastadas do convívio familiar, em situação de vulnerabilidade social, crianças cujos responsáveis legais possuem vínculo trabalhista, crianças em risco nutricional, crianças com genitores menores de 18 (dezoito) anos, entre outros.
- 4.2 As Secretarias das Unidades Escolares deverão se organizar para o recebimento, conferência e arquivo da documentação apresentada ou expedida, primando pelo bom atendimento e zelando pelo cumprimento das exigências legais e funcionais.
- 4.3 Na Educação Infantil – creche (atendimento de 0 a 3 anos) a matrícula só será cancelada quando houver solicitação expressa do responsável legal, ausências/faltas consecutivas de 15 (quinze) dias sem justificativa ou 20% (vinte por cento) de faltas durante o período letivo corrente.

Praça dos Paiaguás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP

[7]



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

4.4 Para os alunos/as de 1ª e 2ª Etapa (Pré-escola), bem como dos estudantes público-alvo do Ensino Fundamental – anos iniciais, os casos de faltas injustificadas serão acompanhados pelas Unidades Escolares e Equipe Multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação, dando orientação aos pais quanto a obrigatoriedade da frequência, bem como encaminhados os casos omissos ao Conselho Tutelar.

4.5 Para as reservas, serão realizadas tentativas de contato em horário comercial, conforme expediente administrativo municipal. É dever do interessado na reserva atender às ligações, mesmo que o identificador de chamadas não reconheça a origem, bem como o de responder às mensagens eletrônicas, caso o contato seja por escrito.

4.6 O responsável da criança deve atualizar os dados cadastrais no mínimo a cada 3 meses, especialmente telefone e endereço, independente de que tenha ocorrido ou não alteração.

4.7 A reserva será cancelada em caso de não comparecimento à entrevista agendada.

4.8 Dados falsos ou fraude documental acarretam a nulidade da reserva.

4.9 Solicitações de esclarecimentos, eventuais dúvidas e questionamentos quanto ao conteúdo desta instrução, deverão ser encaminhadas à Secretaria de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, bem como os casos omissos.

Ilha Solteira, 11 de Outubro de 2024.

Nilva Fernanda Garcia Momes de Paula
Secretária Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Praça dos Paiaguás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP

[8]



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 513/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade** nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Lucenir Ferreira de Lima Santos** – RG: **23.356.619-3 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Educador de Creche** – referência **A-06**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **15/02/2018 a 19/09/2024** cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de Setembro de 2024.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 16 de Outubro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 516/2024**

OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Exonerar a (o) servidor (a) **Mayla Cristina de Jesus Hondo**, RG: **35040045-3**, das funções de **Chefe de Setor de Limpeza Pública**, junto a **Departamento de Desenvolvimento**, a partir de **07/10/2024**, retornando as funções de seu cargo efetivo de **Agente Fiscal de Postura**.

Artigo 2º. Extinguir a gratificação de função de 50% (cinquenta por cento), concedida pela portaria 112/2022.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de outubro de 2024.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se e dê ciência.

Ilha Solteira, 16 de outubro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 514/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Veronica Mendes dos Santos Lisboa da Rocha**, portador do RG: **35.342.450-X SSP/SP**, classificado (a) em 32º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Agente de Serviços I** – na referência **A-03** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 16 de Outubro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 517/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade** nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Sergio de Freitas Sales** – RG: **19798013 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Agente Administrativo** – referência **A-09**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **30/09/2019 a 29/09/2024** cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de Setembro de 2024.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 17 de Outubro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 520/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade** nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Rutler Fonseca da Costa** – RG: **15.940.738 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** – referência **8-A1**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **02/09/2019 a 01/09/2024** cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2024.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 17 de Outubro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 519/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade** nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Vanessa Silva Santos Garcia** – RG: **30.283.501-5 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Professor Educacao Infantil** – referência **13-A2**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **13/02/2018 a 16/09/2024** cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de Setembro de 2024.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 17 de Outubro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 518/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Regiane Pereira** – RG: **23.713.674-0 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Professor Educacao Infantil** – referência **13-A2**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **15/02/2018 a 18/09/2024** cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de Setembro de 2024.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 17 de Outubro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 521/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Beatriz Boreli Gomes**, portador do RG: **48.439.790-4 SSP/SP**, classificado (a) em 57º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Educador de Creche** – na referência **A-06** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 17 de outubro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 524/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade** nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Adriano Euclides da Silva** – RG: **26.597.967-5 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Pintor**– referência **A-08**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **22/02/2018 a 25/09/2024** cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de Setembro de 2024.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 17 de Outubro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 523/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade** nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Alessandra Madeira dos Santos Bortoloto** – RG: **54.053.088-8 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Professor Educacao Infantil**– referência **13-A2**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **08/02/2019 a 11/09/2024** cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de Setembro de 2024.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 17 de Outubro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 522/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade** nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Angela Lucia da Silva Lima** – RG: **27.861.165.5 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Auxiliar de Enfermagem** – referência **A-09**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **04/09/2019 a 03/09/2024** cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Setembro de 2024.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 17 de Outubro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 525/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade** nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Elias Lopes Vieira** – RG: **28.049.563-8 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Coordenador do CREAS**– referência **A-18** de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **13/02/2018 a 16/09/2024** cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de Setembro de 2024.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 17 de Outubro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 526/2024**

"Designa Banca para a realização do julgamento das propostas técnicas, em sede da Concorrência 002/2024".

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Considerando o disposto no item 14 do edital da Concorrência 002/2024, cujo objeto é a seleção e contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos contínuos especializados, de natureza predominantemente intelectual, para a orientação à gestão governamental, de forma preventiva e consultiva, das áreas de contabilidade, orçamento, finanças e fiscal, visando o atendimento da legislação e normas técnicas regulamentares, atendimento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fica composta a Banca, visando o julgamento das propostas técnicas, por 03 (três) integrantes, a saber:

- I – Simone Batista de Souza;
- II – Gisele Moraes Portela;
- III – Juliana Santos Rodrigues.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 18 de outubro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo Cesar B. Martins
Secretário Municipal de Governo

C:\Users\otavio\OneDrive\Prefeitura 2021-2024\PASTA GERAL - SISENSISEM_1118\Portaria Banca Técnica Concorrência 002 2024.doc

Praça dos Paiaaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385-000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**CONCURSO PÚBLICO 03/2023****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO EXAME TOXICOLÓGICO**

1. A Prefeitura de Ilha Solteira, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Item 10.16 do Edital do Concurso em epígrafe, torna público o resultado dos exames toxicológicos, para o provimento dos cargos de Guarda Municipal Masculino e Feminino.

2. É publicado nesse momento o resultado apenas dos candidatos considerados aptos.

3. Da Relação dos Candidatos considerados aptos:

Cargo: 301- GUARDA MUNICIPAL MASCULINO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
001042	EDINILSON SANTOS DA SILVA
006014	JEFFERSON AFONSO
001015	CARLOS ROBERTO DA SILVA SOUSA
001066	JULIANO DE MORAIS MENDONÇA
001483	WILLIAM FAGUNDES DIAS DOS SANTOS
001111	MARCUS VINICIUS DE SOUZA MELO
001011	BRENO TAKESHI CAMARGO DA SILVA MAEDA
001348	MARCO ANTONIO RODRIGUES JUNIOR
001407	FABIO DOS SANTOS RIBEIRO
001328	HIGOR RIBEIRO DANTE
001339	ISAQUE GABRIEL QUEIROZ PRADO

Cargo: 302- GUARDA MUNICIPAL FEMININO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
001395	GRESSIELE VIEIRA DA SILVA
001020	LUANA LUZITANI FERNANDES DA SILVA
001385	ANA CRISTINA SILVA CRUZ
001430	ALESSANDRA SILVA SANTOS ROSA SATO
001171	TATIANI SANTOS DA SILVA GONÇALVES

Ilha Solteira, 18 de outubro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Paiaaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385-000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024****PROCESSO DE PARCERIA Nº 008/2024****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes na Ata Sessão de Análise das Propostas ocorrida em 18 de setembro de 2024, referente ao Chamamento Público em epígrafe, que tem por objeto a seleção de proposta para a celebração de parceria com organização da sociedade civil (OSC), com atuação no Município, por meio da formalização de Termo de Colaboração, visando a operacionalização do Plano de Trabalho para a execução de Atendimento multidisciplinar utilizando abordagem de Estimulação multisensorial Snoezelen, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do presente Chamamento Público em favor da **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ILHA SOLTEIRA**, inscrita (o) no CNPJ (MF) sob nº 44.446.268/0001-27, no valor total de **R\$99.884,00 (noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)**.

Ilha Solteira, 8 de setembro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385-000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024**

O Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV, da Lei Federal 14.133/21, tendo em vista o resultado do Processo Administrativo nº **074/2024**, Concorrência Eletrônica nº **004/2024**, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a **Concessão onerosa de uso, do imóvel denominado "Área da Balança"**, situado na Avenida Maria Geralda da Conceição (sistema Viário 3ª Área), de propriedade da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira, contido no interior da matrícula 16.104 do Cartório de Registro de Imóveis de Pereira Barreto/SP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo, decidido, por bem, adjudicar nos valores dos lances e negociações, como transcrito em ata, o procedimento da licitação a favor da licitante **MARCOS AUGUSTO OLIVEIRA RIBEIRO RESÍDUOS E SUCATAS LTDA**, com o valor mensal de **02 (duas) UFM's (Unidades Fiscais do Município)**. Considerando a regularidade do certame, resolvo, homologar a presente licitação.

Ilha Solteira, 17 de outubro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385-009 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br